

# PROCESSOS RELEVANTES NO STF EM 2023

Processos relacionados com o ecossistema do trabalho previstos para julgamento no 1º semestre de 2023



## Plenário Presencial – 01/02/2023

---

### REs nºs 949.297 e 955.227

Relator Ministro Luís Roberto Barroso

Efeitos de decisão definitiva (transitada em julgado) em matéria tributária quando há, posteriormente, pronunciamento em sentido contrário pelo STF. **Tema de Repercussão Geral nº 885.** Julgado.

**Fase:** Em 8/2/2023, foi fixada a seguinte tese: "1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. 2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo".

## Plenário Virtual – 02/02/2023

---

### ADI nº 7.232

Relatora Ministra Cármen Lúcia

Referendo da tutela de urgência deferida pela Relatora, para determinar o repasse de verbas ao setor cultural e de eventos, previstas na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/22), e prorrogar o prazo para execução da lei pelos entes federados até 31/12/2023.

**Fase:** Em 3/2/2023, o Tribunal, por maioria, referendou a decisão que deferiu a tutela de urgência pleiteada para "a) autorizar a execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) pelos entes federados até 31/12/2023 ou até que o Congresso Nacional conclua a apreciação da Medida Provisória n. 1.135/2022, devolvendo-se ao Tesouro Nacional os recursos não utilizados até aquela data, na forma das leis da República;" dentre outras medidas.

## Plenário Virtual – 03/02 a 10/02/2023

---

### ADI nº 7.019

Relator Ministro Edson Fachin

Julgamento de mérito da ação, pela qual o Relator suspendeu liminarmente lei do Estado de Rondônia (Lei estadual nº 5.123/21) que proíbe a denominada linguagem neutra na grade curricular e no material didático de instituições locais de ensino, públicas ou privadas, e em editais de concursos públicos.

**Fase:** em 3/2/2023, o Ministro Edson Fachin (Relator) votou pela procedência da ação.

## Plenário Virtual – 10/02 a 17/02/2023

### RE nº 1.384.562

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relator Ministro Roberto Barroso

Constitucionalidade dos incisos V a VIII do § 1º do artigo 11 da EC nº 103/19, que instituíram alíquotas progressivas de contribuição previdenciária dos servidores, aposentados e pensionistas federais, com acréscimo de pontos percentuais nas faixas superiores à referência de 14%. **Tema de Repercussão Geral nº 1.226.**

## Plenário Virtual – 10/02 a 17/02/2023

---

### ADI nº 6.855

Relator Ministro Roberto Barroso

Inconstitucionalidade de decretos estaduais sobre medidas restritivas para conter a Covid-19.

**Fase:** em 23/6/2021, o Ministro Roberto Barroso (Relator) indeferiu a cautelar, por ausência da verossimilhança do direito alegado e grave *periculum in mora* inverso, consistente no risco de agravamento de contágio e morte, em razão da pandemia.

## Plenário Virtual – 10/02 a 17/02/2023

---

### ADPF nº 341

Relator Ministro Roberto Barroso

Julgamento de mérito da ação, pela qual se questiona a aplicação retroativa do art. 19 da Portaria Normativa nº 10/10, com redação conferida pela Portaria Normativa nº 21/14, as quais regulamentam o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). Em 2015, o Plenário do STF confirmou liminar para que as novas regras do FIES não sejam aplicadas no caso de renovação de contratos de estudantes já inscritos no programa.

**Fase:** em 27/5/2015, o STF, por maioria, referendou a concessão parcial da cautelar para determinar a não aplicação do art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 10/2010, com a redação dada pela Portaria Normativa MEC nº 21, de 26 de dezembro de 2014, a dois grupos de estudantes: (i) aos estudantes que postulam a renovação de seus contratos, bem como (ii) àqueles que requereram sua inscrição no FIES até 29 de março de 2015.



## Plenário Virtual – 10/02 a 17/02/2023

---

### ADIs nºs 7.200 e 7.204

Relator Ministro Roberto Barroso

Constitucionalidade de leis de Rondônia e Roraima que proíbem os órgãos ambientais e a Polícia Militar desses Estados de destruírem e inutilizarem bens particulares apreendidos em operações e fiscalizações ambientais.

**Fase:** em 6/10/2022, o Ministro Roberto Barroso (Relator) concedeu a medida cautelar para suspender, até o julgamento definitivo da presente ação direta, os efeitos da Lei nº 1.701, de 5/7/2022, do Estado de Roraima.



## Plenário Virtual – 10/02 a 17/02/2023

### ADI nº 6.731

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relator Ministro Roberto Barroso

Ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, ajuizada pela Associação Nacional dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário da União – AGEPOLJUS, contra dispositivos da Emenda Constitucional nº 103/19, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, em especial quanto ao equacionamento de déficit atuarial.

## Plenário Virtual – 10/02 a 17/02/2023

### ADI nº 4.652

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relator Ministro Roberto Barroso

Inconstitucionalidade do inciso III do art. 28 da Lei Complementar nº 73/93 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União) e o inciso III do parágrafo 1º do art. 38 da MP nº 2.229-43/01, que vedam a manifestação dos advogados públicos federais por meio da imprensa ou por qualquer meio de divulgação sobre assunto pertinente às suas funções, salvo ordem ou autorização expressa do Advogado-Geral da União.

## Plenário Virtual – 10/02 a 17/02/2023

---

### ADPF nº 1.043

Relator Ministro Ricardo Lewandowski

Referendo da liminar em que o Relator determinou que a distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) deste ano tenha como patamar mínimo os coeficientes de distribuição utilizados no exercício de 2018, suspendendo a decisão normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) que determinava a utilização dos dados populacionais do Censo Demográfico de 2022, que ainda não foi concluído.

**Fase:** em 23/1/2023, o Ministro Ricardo Lewandowski (Relator) deferiu a cautelar, para suspender os efeitos da Decisão Normativa - TCU 201/2022, mantendo como patamar mínimo os coeficientes de distribuição do FPM utilizados no exercício de 2018 durante o exercício de 2023, compensando-se, nas transferências subsequentes, os valores já transferidos a menor.

## Plenário Virtual – 10/02 a 17/02/2023

---

### ADI nº 6.200

Relator Ministro Alexandre de Moraes

Ação em que a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) questiona a Lei nº 20.514 do Estado de Goiás, que autoriza em seu território a extração e o beneficiamento do amianto crisotila para exportação. Referendo da medida cautelar deferida pelo Relator, em que determina a suspensão do trâmite da Ação Civil Pública nº 1002022-72.2021.4.01.3505 (Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Uruaçu).

**Fase:** em 23/1/2023, o Ministro Alexandre de Moraes (Relator) cassou pedido de tutela antecipada na Ação Civil Pública nº 1002022-72.2021.4.01.3505 (Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Uruaçu) e determinou a suspensão do trâmite do referido processo, até o julgamento de mérito da ADI nº 6.200.

## Plenário Virtual – 10/02 a 17/02/2023

### ADPF-AgR nº 900

IMPORTANTE - DIREITO DO TRABALHO

Relator Ministro Roberto Barroso

Agravo regimental contra o despacho pelo qual o Relator extinguiu a ação, em que se requer a inconstitucionalidade da Portaria MTPS nº 620/21, que proíbe o empregador de exigir documentos comprobatórios de vacinação para a contratação ou manutenção da relação de emprego, equiparando a medida a práticas discriminatórias em razão de sexo, origem, raça, entre outros.

## Plenário Virtual – 10/02 a 17/02/2023

### ADI-ED nº 4.848

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relator Ministro Roberto Barroso

Embargos de declaração contra acórdão em que foi reconhecida a constitucionalidade do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/08, que prevê a forma de atualização do piso nacional do magistério da educação básica a ser divulgada pelo Ministério da Educação.

## Plenário Virtual – 10/02 a 17/02/2023

### RE-ED nº 635.546

IMPORTANTE - DIREITO DO TRABALHO

Relator Ministro Roberto Barroso

Embargos de declaração contra acórdão em que foi fixada a seguinte tese para o **Tema de Repercussão Geral nº 383**: “A equiparação de remuneração entre empregados da empresa tomadora de serviços e empregados da empresa contratada (terceirizada) fere o princípio da livre iniciativa, por se tratar de agentes econômicos distintos, que não podem estar sujeitos a decisões empresariais que não são suas.”



## Plenário Presencial – 15/02/2023

### RE-ED nº 958.252

IMPORTANTE - DIREITO DO TRABALHO

Relator Ministro Luiz Fux

Questão de ordem nos embargos de declaração no recurso extraordinário correspondente ao **Tema de Repercussão Geral nº 725**: “É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante”. Quórum a que deve ser submetida a modulação de decisão que declara inconstitucionalidade de súmula do Tribunal Superior do Trabalho (Súmula nº 331 do TST).

## Plenário Presencial – 15/02/2023

### ADPF-AgR nº 495

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relatora Ministra Cármen Lúcia

Cabimento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental contra multiplicidade de ações declaratórias combinadas com obrigação de fazer. Servidor público. Adicional por tempo de serviço. Alegação de inexistência de qualquer outro meio capaz de sanar de forma ampla, geral e imediata a lesividade dos atos questionados. Inclusão em pauta presencial por pedido de destaque.

**Fase:** Em sessão virtual no dia 1/7/2020, a Ministra Cármen Lúcia votou pelo não provimento ao agravo. O Ministro Gilmar Mendes pediu destaque.

## Plenário Presencial – 16/02/2023

---

### ADI-ED nº 3.356

Relatora Ministra Cármen Lúcia

Julgamento dos embargos de declaração que pedem a suspensão dos efeitos para todos (*erga omnes*) da declaração de inconstitucionalidade da norma que permitia a extração, a industrialização, a comercialização e a distribuição de amianto crisotila no país. Sobre o mesmo tema serão julgados embargos de declaração nas ADIs nºs 3.357, 3.937, 3.406 e 3.470 e na ADPF nº 109.

## Plenário Virtual – 17/02 a 28/02/2023

### ADI nº 7.051

IMPORTANTE - DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Relator Ministro Roberto Barroso

Previdenciário. A ação impugna dispositivo da Emenda Constitucional nº 103/2019 que instituiu a regra de cálculo da pensão por morte do segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que venha a falecer antes da sua aposentadoria.

## Plenário Virtual – 17/02 a 28/02/2023

---

### ADI nº 3.428

Relator Ministro Luiz Fux

Inconstitucionalidade dos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.696/1998, que tratam da regulamentação da profissão e criação do Conselho Federal e de Conselhos Regionais de Educação Física. Inclusão em pauta por retorno de vista.

**Fase:** em 3/4/2020, o Ministro Luiz Fux (Relator) votou pela procedência do pedido, no que foi acompanhado dos Ministros Edson Fachin, Alexandre de Moraes e Ricardo Lewandowski. O Ministro Gilmar Mendes pediu vista.

## Plenário Presencial – 01/03/2023

---

### RE nº 667.958

Relator Ministro Gilmar Mendes

O STF analisará se o monopólio estatal do serviço postal conferido aos Correios impede municípios de entregarem diretamente guias de arrecadação tributária aos contribuintes. **Tema de Repercussão Geral nº 527.**

## Plenário Presencial – 01/03/2023

---

### ADF nº 70

Relator Ministro Marco Aurélio

Recepção pela Constituição Federal da Lei nº 6.538/1978 (Lei Postal), que prevê a exploração pela União, em regime de monopólio que favorece a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de determinados serviços postais. Ação ajuizada em abril de 2005. Inclusão em pauta presencial por pedido de destaque.

**Fase:** Em 4/12/2020, depois de iniciado o julgamento virtual, o processo foi retirado de pauta por pedido de destaque do Ministro Nunes Marques.



## Plenário Presencial – 01/03/2023

### ADI nº 6.317

IMPORTANTE - DIREITO DO TRABALHO

Relator Ministro Edson Fachin

Criação de sala de descompressão para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Constitucionalidade da Lei nº 17.234/20 do Estado de São Paulo obriga os hospitais públicos e privados a criar salas de descompressão para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Inclusão em pauta presencial por pedido de destaque.

**Fase:** Em sessão virtual no dia 3/12/2021, o Ministro Edson Fachin (Relator) votou pela improcedência da ação. O Ministro Alexandre de Moraes pediu destaque.

## Plenário Presencial – 09/03/2023

### RCL-AgRs nº 11.408 e nº 11.427

IMPORTANTE - DIREITO DO TRABALHO

Relator Ministro Ricardo Lewandowski

Cabimento da Reclamação contra decisão do TST e do STF de admissibilidade de recurso extraordinário que aplica o instituto da repercussão geral. Agravo do reclamante, que teve sua reclamação indeferida. Retorno de vista do Ministro Luiz Fux.

**Fase:** Os Ministros Ricardo Lewandowski (Relator), Gilmar Mendes, Roberto Barroso e a Ministra Ellen Gracie negam provimento ao agravo. O Ministro Marco Aurélio dá provimento. O Ministro Luiz Fux pediu vista.

## Plenário Presencial – 15/03/2023

### ADI nº 6.593

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relatora Ministra Cármen Lúcia

Constitucionalidade de dispositivos da Lei Complementar estadual nº 1.333/18, de São Paulo, que classificam as despesas necessárias ao equilíbrio atuarial e financeiro do sistema estadual de Previdência como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. Retorno de vista do Ministro Alexandre de Moraes.

**Fase:** Em sessão virtual no dia 3/9/2021, a Ministra Cármen Lúcia (Relatora) converteu o julgamento da cautelar em definitivo de mérito e votou pela procedência da ação para declarar, com eficácia *ex nunc* a contar da publicação da ata de julgamento, a inconstitucionalidade do inc. III do art. 5º da Lei Complementar nº 1.333/2018 de São Paulo. O Ministro Alexandre de Moraes pediu vista.

## **Plenário Presencial – 22/03/2023**

---

### **ADC nº 69**

Relator Ministro Alexandre de Moraes

Direito administrativo. Lei de Responsabilidade Fiscal. Teto de gastos. Inclusão de despesas com imposto de renda retido na fonte e pagamento de pensionistas e inativos. Lei Complementar nº 101/00.

## Plenário Presencial – 12/04/2023

### ADI nº 6.593

IMPORTANTE - DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Relatora Ministra Cármen Lúcia

Constitucionalidade de dispositivos da Lei Complementar estadual nº 1.333/18, de São Paulo, que classificam as despesas necessárias ao equilíbrio atuarial e financeiro do sistema estadual de Previdência como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. Retorno de vista do Ministro Alexandre de Moraes.

**Fase:** Em sessão telepresencial no dia 19/8/2021, o Ministro Nunes Marques (Relator) conheceu parcialmente da ação e, na parte conhecida, votou por sua improcedência. O Ministro Alexandre de Moraes pediu vista.

## Plenário Presencial – 19/04/2023

### ADI nº 4.067

IMPORTANTE - DIREITO SINDICAL

Relator Ministro Edson Fachin

Direito sindical. Organização sindical. Centrais sindicais. Imposto sindical. Lei nº 11.648/2008. Reconhecimento das Centrais Sindicais e a possibilidade de recebimento de parcela do imposto sindical. Retorno de vista do Ministro Gilmar Mendes.

**Fase e breve análise:** a questão central da divergência é a regra que destina 10% do imposto sindical para as Centrais. **3 votos** negam a possibilidade sob o fundamento de que o imposto era para custeio, apenas, do sistema confederativo, do qual as Centrais Sindicais não fazem parte: Ministros Joaquim Barbosa (Relator), Ricardo Lewandowski e Cezar Peluso. **5 votos** fixaram tese de que a alteração legal não era inconstitucional: Ministros Eros Grau, Marco Aurélio, Roberto Barroso e as Ministras Cármen Lúcia e Rosa Weber. O Ministro Dias Toffoli deu-se por **impedido**. Faltam votar: os Ministros Gilmar Mendes (vistor) e Luiz Fux. O julgamento teve início antes da alteração da lei que tornou o imposto sindical facultativo. Além disso, é importante lembrar que a parte destinada às Centrais somente é repassada das entidades filiadas e não de todo o sistema. Se um sindicato não indica filiação a nenhuma central, o percentual continua na conta salário-emprego.

## Plenário virtual - 06/05 a 13/05/2022

### RE nº 1.279.765

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relator Ministro Alexandre de Moraes

O recurso discute se o piso salarial nacional para agentes comunitários de saúde e de endemias é aplicável aos servidores dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, independentemente do regime jurídico a que estejam vinculados. **Tema de Repercussão Geral nº 1.132.** Inclusão em pauta presencial por pedido de destaque.

**Fase:** Em sessão virtual iniciado no dia 10/12/2021, o Ministro Alexandre de Moraes (Relator) deu provimento ao recurso extraordinário, propondo a seguinte tese para o Tema de Repercussão Geral: “Viola a Constituição Federal, por afronta ao pacto federativo, a separação dos poderes, e à autonomia administrativa e financeira das unidades federativas, a imposição do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias – previsto no artigo 198, § 5º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 63/2010, e instituído pela Lei 12.994/2014 – aos servidores estatutários dos entes subnacionais; II – A expressão piso salarial deve ser interpretada como a contraprestação pecuniária mínima paga ao profissional da categoria acrescida das verbas fixas, genéricas, e permanentes, pagas indistintamente a toda a categoria, e que sejam desvinculadas de condições de trabalho específicas de cada servidor, e não tenham por base critérios meritórias individuais”. O Ministro Dias Toffoli pediu destaque.



## Plenário Presencial – 20/04/2023

### ADI nº 5.090

IMPORTANTE - DIREITO DO TRABALHO

Relator Ministro Luís Roberto Barroso

Ação discute a utilização da Taxa Referencial (TR) para a correção monetária das contas vinculadas do FGTS.

**Fase:** em 6/9/2019, o Ministro Roberto Barroso (Relator) deferiu cautelar, para determinar a suspensão de todos os processos que versem sobre o tema, até julgamento do mérito pelo STF.

## Plenário Presencial – 03/05/2023

### RE nº 646.104

IMPORTANTE - DIREITO SINDICAL

Relator Ministro Dias Toffoli

Direito do trabalho. Contribuição sindical. Representatividade sindical das micro e pequenas indústrias artesanais, à luz dos princípios da liberdade e da unicidade sindicais. Inclusão em pauta presencial por pedido de destaque.

**Fase:** em sessão virtual no dia 15/12/2021, o Ministro Dias Toffoli (Relator) votou pelo não provimento do recurso extraordinário, negando a representação do Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Tipo Artesanal do Estado de São Paulo – SIMPI sobre as micro e pequenas empresas com até 50 empregados. O Ministro Alexandre de Moraes acompanhou o Relator. O Ministro Edson Fachin pediu destaque.

## Plenário Presencial – 03/05/2023

### RE nº 688.267

IMPORTANTE - DIREITO DO TRABALHO

Relator Ministro Alexandre de Moraes

O tema em discussão é a constitucionalidade da dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público. O relator suspendeu a tramitação de todos os processos sobre o tema até decisão do Plenário. **Tema de Repercussão Geral nº 1.022.** Reinclusão em pauta.

**Fase:** em 11/6/2019, o Ministro Alexandre de Moraes (Relator) decretou a suspensão de todos os processos pendentes que versem sobre o tema, até o julgamento do mérito pelo STF.

## Plenário Presencial – 04/05/2023

---

### RE-AgRs nº 766.304

Relator Ministro Marco Aurélio

Direito administrativo. Concurso público. Candidato preterido. Ação judicial. Decadência. Reconhecimento de direito à nomeação de candidato preterido, quando ajuizada a ação após o prazo de validade do concurso. Recurso extraordinário provido. **Tema de Repercussão Geral nº 683.** Fixação da tese de repercussão geral relacionada à admissão de *amicus curiae*.

**Fase:** em sessão virtual no dia 12/2/2021, por maioria, o Tribunal desproveu os agravos, na linha do voto do Ministro Marco Aurélio. Vencido o Ministro Roberto Barroso que divergiu do Relator.

## Plenário Presencial – 04/05/2023

### ADI nº 856

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relator Ministro Luiz Fux

Lei estadual nº 9.841/1993 do Rio Grande do Sul. Aposentadoria especial do servidor público professor. Tempo de efetivo exercício das funções de magistério. Extensão aos que exerçam atividades docentes a qualquer título, como os que desempenham atribuições administrativas, técnico-pedagógicas, dentre outras. Ação ajuizada em 12/4/1993.

## Plenário Presencial – 10/05/2023

---

### ADIs nºs 4.151, 4.616 e 4.739

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relator Ministro Gilmar Mendes

Direito administrativo. Servidor público. Reestruturação de carreiras nas áreas da Fazenda/Tesouro Nacional e Receita Federal. Reinclusão em pauta.

## Plenário Presencial – 10/05/2023

### ADI nº 4.730

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relator Ministro Marco Aurélio

Direito administrativo. Servidor público. Reestruturação da carreira de auditoria tributária do Distrito Federal. Inclusão em pauta presencial por pedido de destaque.

**Fase:** em sessão virtual no dia 29/5/2020, o Ministro Marco Aurélio (Relator) votou pelo acolhimento limitado do pedido para, sem redução de texto, proclamar a inconstitucionalidade da interpretação viabilizadora do aproveitamento de servidores concursados, no que, à época do certame do qual participaram, não era exigido nível superior, permanecendo nos cargos respectivos, em quadro funcional em extinção. Em 22/10/2021, o Ministro Gilmar Mendes divergiu do Relator, propondo a modulação que consta do voto apresentado. O Ministro Alexandre de Moraes pediu destaque.

## Plenário Presencial – 17/05/2023

### RE nº 842.844

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relator Ministro Luiz Fux

Direito administrativo. Servidor público. Direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória da gestante contratada pela administração pública por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão. **Tema de Repercussão Geral nº 542.** Reinclusão em pauta.



## **Plenário Presencial – 17/05/2023**

---

### **ADIs nºs 3.486 e 3.493**

Relator Ministro Dias Toffoli

Federalização dos crimes contra direitos humanos, instituída pela Emenda Constitucional nº 45/04 (Reforma do Judiciário). Reinclusão em pauta.

## Plenário Presencial – 18/05/2023

---

### RE nº 630.852

Relator Ministro Rosa Weber

Aumento da mensalidade dos planos de saúde em razão do ingresso do contratante em faixa-etária diferenciada antes da entrada em vigor do Estatuto do Idoso. **Tema de Repercussão Geral nº 381.** Inclusão em pauta presencial por pedido de destaque.

**Fase:** em sessão virtual no dia 19/6/2020, a Ministra Rosa Weber (Relatora) votou pelo não provimento do recurso extraordinário da UNIMED, no que foi acompanhada pelos Ministros Edson Fachin, Ricardo Lewandowski, Alexandre de Moraes e Celso de Mello. O Ministro Marco Aurélio divergiu da Relatora. O Ministro Roberto Barroso declarou-se suspeito e o Ministro Luiz Fux impedido. Em sessão virtual no 11/12/2020, o Ministro Dias Toffoli divergiu da Relatora e o Ministro Gilmar Mendes pediu destaque.

## Plenário Presencial – 18/05/2023

---

### RE nº 566.471

Relator Ministro Marco Aurélio

Fornecimento de medicamento de alto custo. Dever do Estado de fornecer medicamento de alto custo a portador de doença grave que não possui condições financeiras para comprá-lo. **Tema de Repercussão Geral nº 6.** Retorno de vista do Ministro Gilmar Mendes.

**Fase:** em sessão virtual no dia 21/8/2020, o Ministro Marco Aurélio (Relator) votou pelo não provimento do recurso do Estado do Rio Grande do Norte, propondo a seguinte tese de repercussão geral: “o reconhecimento do direito individual ao fornecimento, pelo Estado, de medicamento de alto custo, não incluído em Política Nacional de Medicamentos ou em Programa de Medicamentos de Dispensação em Caráter Excepcional, depende da comprovação da imprescindibilidade – adequação e necessidade –, da impossibilidade de substituição do fármaco e da incapacidade financeira do enfermo e dos membros da família solidária, respeitadas as disposições sobre alimentos dos artigos 1.694 a 1.710 do Código Civil”. Os Ministros Alexandre de Moraes e Roberto Barroso divergiram do Relator. O Ministro Gilmar Mendes pediu vista.

## Plenário Presencial – 18/05/2023

---

### RE nº 1.211.446

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relator Ministro Luiz Fux

Possibilidade da concessão de licença-maternidade à mãe não gestante, em união estável homoafetiva, nos casos em que a gestação de sua companheira decorra de procedimento de inseminação artificial. **Tema de Repercussão Geral nº 1.072.**

## Plenário Presencial – 01/06/2023

### ADI nº 3.159

IMPORTANTE - SERVIDOR PÚBLICO

Relator Ministro Marco Aurélio

Direito administrativo. Servidor público. Criação da carreira especializada em meio ambiente. Inclusão em pauta presencial por pedido de destaque.

**Fase:** em sessão virtual no dia 27/5/2021, o Ministro Marco Aurélio (Relator) votou pela improcedência da ação promovida pela PGR, tendo como harmônicos com a Constituição Federal os dispositivos impugnados artigos – 1º, 9º, 11 e 13 da Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002. O Ministro Alexandre de Moraes pediu destaque.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.



**LBS**  
ADVOGADOS

LADO

